



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO N° 2064/2025

Maringá, 22 de outubro de 2025.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, com fundamento no **Estatuto da Pessoa Idosa** (Lei n. 10.741/2003), especialmente nos arts. 3.^º e 41, e na Resolução CONTRAN n. 965/2022, especialmente no art. 9.^º, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de que sejam incluídas nas campanhas educativas de trânsito e de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa as seguintes informações: i) que a credencial de estacionamento para vaga especial de idoso é pessoal, independentemente da pessoa ser ou não condutora de veículo; ii) que o idoso que não possui veículo próprio pode e deve solicitar a credencial junto ao órgão competente, podendo utilizá-la em qualquer veículo que o transporte, desde que esteja presente no momento do uso da vaga; iii) que o uso indevido da credencial por terceiros ou sem a presença do idoso configura infração de trânsito, sujeita às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Destaca-se que tal medida visa **esclarecer a população sobre os direitos dos idosos e combater o uso indevido das vagas reservadas**, ao mesmo tempo em que garante a **efetividade do direito à mobilidade e ao respeito** das pessoas idosas, conforme determina o Estatuto.

Considerando a importância da **educação para o trânsito** e da **promoção dos direitos da pessoa idosa**, sugere-se que tal informação seja incorporada **em materiais impressos, digitais e ações educativas realizadas pelo Município**, inclusive nas campanhas alusivas ao **Dia Nacional do Idoso (1.^º de outubro)** e ao **Maio Amarelo**.

Atenciosamente, Vereadora Giselli Bianchini.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 23/10/2025, às 14:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0421583** e o código CRC **854A29EF**.